DECRETO Nº 3.837/2024

Dispõe sobre Concessão de Pensão.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte, nos termos do Artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003, aplicável por força do Artigo 23, § 8º da EC nº 103 de 2019 e Artigo 43, I da Lei Municipal nº. 1.945 de 20 de dezembro de 2005, e suas alterações, conforme requerimento nº 396/2024, datado de 06 de novembro de 2024, a **Sra. MARIA NAZARÉ LOPES FONSECA,** portadora do CPF sob o nº 893.016.256-87, cônjuge dependente de **ALFREDO PINTO FONSECA,** Masp. nº10.106-0, inscrito no CPF sob o nº 321.772.916-15, falecido em 31 de outubro de 2024, devendo a mesma perceber 100% (cem por cento) dos proventos do falecido, a contar de 31 de outubro de 2024, através do Instituto Previdência Municipal de Três Marias – IPREM.

Art. 2º. O reajustamento do valor do benefício concedido no art. 1º, será feito nos mesmos termos, índice e data estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 31 de outubro de 2024.**

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 27 de novembro de 2024.

Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM

Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL